



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 510/2006  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Projeto de Lei (envia)  
Em 19.12.2006

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências, resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. As adequações o quadro administrativo vem, em decorrência da implantação de novos programas de governo e especialização do serviço público no atendimento às demandas de nossa gente.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/11/2007

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 05/11/2007

Presidente

Secretário





Protocolado sob nº 212  
 Em 19/12/06 11:30  
Patricia egomes  
212 / 2006

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

**Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.**

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos de Coordenador de Almoхарifado e Gerente de Programa de Turismo, a serem providos por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aqueles estabelecidos no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Anexo Único**  
 Descrição dos Cargos criados por esta Lei

**Denominação do Cargo:** Coordenador de Almoхарifado  
**Natureza do Cargo:** Livre nomeação e exoneração  
**Vinculação:** Secretaria Municipal de Administração  
 Departamento de Compras  
**Número de Vagas:** 1 (uma)  
**Padrão Salarial:** Nível VIII  
**Formação:** ensino médio

**Atribuições:** Coordenar as atividades de armazenamento e distribuição de mercadorias; receber materiais de fornecedores; conferir notas de compras; controlar estoques de materiais; solicitar novas aquisições; controlar as entradas e saídas de materiais; organizar a distribuição nas unidades administrativas; realizar pesquisa de preços para aquisição de novos produtos, bens duráveis e de consumo; manter atualizado sistema de informática para controle de consumo de combustíveis, peças e materiais por unidade administrativa, veículo, máquina ou equipamento; prestar as informações necessárias ao TCEMG acerca das compras e consumo de materiais; auxiliar e subsidiar a prestação de contas do patrimônio do Município; auxiliar a Comissão Municipal de Licitação na elaboração de editais, composição de procedimentos licitatórios e no julgamento de qualificação técnica de produtos, emitindo os pareceres necessários e acompanhando as reuniões públicas, a entrega e a distribuição dos materiais; gerenciar contratos de fornecimento parcelado firmados com terceiros observando o cronograma, aditivos e prazos, supressões ou adequações contratuais; realizar atividades correlatas.

**Denominação do Cargo:** Gerente de Programa de Turismo  
**Natureza do Cargo:** Livre nomeação e exoneração  
**Vinculação:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Departamento de Turismo  
**Número de Vagas:** 2 (duas)  
**Padrão Salarial:** Nível IV  
**Formação:** Superior em Turismo

**Atribuições:** Gerenciar programas específicos de desenvolvimento do turismo; criar roteiros e alternativas de acolhimento ao visitante e atrativos turísticos; promover programas educativos de conscientização da importância do turismo no desenvolvimento do Município; organizar agendas de eventos que proporcionem a interiorização e o desenvolvimento do turismo nos eixos definidos no Plano Diretor, popularizando os distritos e artesanato regional; incentivar a prática de turismo rural, ecológico, esportivo e cultural, proporcionando a inclusão do Município nos roteiros definidos pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério do Turismo; incrementar a oferta de cursos de capacitação do receptivo e operadores do Turismo no Município, conjugando esforços para o desenvolvimento regional; propor metas e facilitar as ações empreendedoras que resultem no desenvolvimento do turismo, na oferta de serviços e divulgação do Município; criar mecanismos de participação popular nas políticas públicas de desenvolvimento do turismo, junto dos Conselhos Municipais, da sociedade organizada e das organizações locais e regionais;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO P/ UNANIMIDADE  
 Em 12/1 Fevereiro 1/2007  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO  
 Em 05/1 Fevereiro 1/2007  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_